REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.328/85 DE 23 DE ABRIL DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à GREMIO ESPORTE TOCANTINS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à Gremio Esportes Tocantins, localizado na folha 06, Quadra Especial, Lote nº 01, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o Lote nº 02, pelo lado esquerdo com a V-106, frente para VO-01 e fundos com a Area da Vale do Rio Doce. Medindo 66M00 de frente, 92M00 de lateral direita, 92M00 de lateral esquerda e 66M00 nos fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABA ESTADO DO PARÁ, EM 23 DE ABRIL DE 1.985.

= Prefeito Municipal =

(*)